



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### DECRETO nº 4.197 – 27/02/2015

AFETA COMO RUA O IMÓVEL QUE MENCIONA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica afetado como rua, em prolongamento da Rua João Veloso de Andrade, o Lote número 10 (dez), da Quadra “B”, no Bairro Novo Horizonte.

Art. 2º - O imóvel citado no artigo anterior é de propriedade do Município de Arcos, registrado sob o nº R.1-10350, em data de 25 de maio de 2.001.

Art. 3º - O lote afetado por este Decreto fará a junção da Rua João Veloso de Andrade com o seu complemento no Bairro Cidade Esperança II.

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Arcos, 27 de fevereiro de 2015.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal